



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Proposta de debate

No exercício da competência fiscalizadora da Assembleia Legislativa, eu e o Deputado José Pereira Coutinho, em conjunto e nos termos do artigo 137.º e da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa da RAEM, vimos solicitar a realização de um plenário de debate sobre uma questão de interesse público, em que sejam convidados representantes do Governo para darem resposta às questões eventualmente colocadas pelos Deputados. Segue-se o tema que se pretende tratar:

Macau tem, ou não, condições para construir um crematório e será que, para além da tradicional inumação, a cremação é a única opção em Macau para o tratamento dos corpos?

Nota justificativa

Já em 1990, começou a ser discutida em Macau a construção de um crematório, e o Cemitério de São Miguel Arcanjo, na Península de Macau, e o Cemitério Sá Kong, na Taipa, foram, sucessivamente, locais propostos para o efeito, no entanto, os residentes opuseram-se e tudo acabou por não avançar. Em 2003, devido à expansão da pneumonia atípica na região vizinha, as autoridades voltaram a propor a referida construção, que também em nada resultou. Nos últimos anos, as autoridades voltaram a este velho assunto, e o

Debate_2018_07_04_Sou Ka Hou e Coutinho (p) mmc



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Chefe do Executivo afirmou publicamente, na Assembleia Legislativa: “chegou o momento de construir um crematório”, mas essa ideia também ficou parada no Cemitério Municipal de Coloane e no Cemitério Sá Kong da Taipa.

Como se vê, a construção de um crematório em Macau é um problema com uma longa história. O plano de construção de um crematório no Cemitério Sá Kong da Taipa foi elaborado antes da transferência de soberania e, agora, após 20 anos, os serviços competentes pegaram nesse plano para o implementar quase como tinha sido projectado na altura. Na realidade, quando foi inicialmente projectado em 1998, havia apenas um complexo habitacional privado no local, e o projecto foi retirado devido a um protesto conjunto dos moradores e de alguns membros da Câmara Municipal. Depois de 20 anos, os habitantes da Taipa aumentaram para mais de 200 mil, e o local onde estava projectado o crematório tem hoje uma elevada densidade populacional. Mais, próximo desse local há hoje uma zona de intervenção urbanística, podendo-se ver, pela postura inflexível das autoridades em todo o processo do crematório, que foram colocadas numa situação de incerteza entre “avançar” ou “retirar” o projecto do referido “local”.

Em qualquer cidade, a definição do local no caso dos projectos tradicionalmente considerados “indesejáveis”, como aterros sanitários, estação de incineração de resíduos sólidos, central nuclear e até crematório, tem sido uma questão de grande dificuldade. No caso referido em Macau, os moradores tiveram conhecimento do projecto apenas depois de as



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

autoridades terem escolhido o local e, ainda, após a fase de candidatura a concurso público e de definição do prazo e preço de execução das obras. A seguir ao anúncio do projecto, as autoridades limitaram-se a salientar que este apresenta “zero emissões” e “zero poluição”, sendo também “zero” os dados e as informações a prestar à população. Essa postura pouco honesta e de clandestinidade das autoridades resultou na retirada do projecto, mas, mesmo assim, contribui para o agravamento do fenómeno de oposição NIMBY (*Not in my backyard*) a esses projectos, tendo sido também esse o motivo do recente protesto na rua de milhares de residentes.

É de prever que, seja qual for o local para a construção do crematório em Macau, esta também poderá ser rejeitada pela população e obrigada a ser suspensa. O motivo é que Macau tem a maior densidade populacional ao nível mundial e os terrenos são escassos, por isso é que as autoridades dispensaram mais de 20 anos sem conseguir encontrar, sem sobressaltos, um local adequado para a sua construção. Nestes anos, as autoridades insistiram no “impasse” de construir um crematório, causando adiamentos constantes no tratamento dos problemas ligados aos cadáveres. Quando é escolhido um local a apenas algumas centenas de metros de distância de residências, escolas e instalações sociais, e que o público não é “obrigado a aceitar”, reitera o Governo que esta construção é bastante urgente e alega que os residentes têm de assumir o risco causado por esta oposição. Estas afirmações mostram a atitude irresponsável do Governo.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assim, a pedido de milhares de residentes que criticam e se opõem fortemente à construção do crematório, eu e o Deputado Pereira Coutinho apresentamos a presente proposta de debate, esperando que sejam convidadas as autoridades para comparecerem na Assembleia Legislativa, no sentido de discutir profundamente se estão, ou não, reunidas condições em Macau para a construção de um crematório. A tradicional inumação é imprescindível para Macau. E a cremação também é? Mesmo que não o seja, se as autoridades insistirem nessa necessidade, então, de que outras opções ecléticas ou alternativas tecnologicamente mais avançadas dispõem? Estes problemas que envolvem os direitos e interesses de dezenas de milhares de famílias de Macau não podem ser descurados na sequência da nova suspensão por parte do Governo e do protesto na rua por iniciativa dos residentes.

Dadas as competências fundamentais da Assembleia Legislativa no âmbito da fiscalização ao Governo e da promoção da melhoria da qualidade de vida, o debate sobre o tema requerido reveste-se de seriedade, necessidade e premência, e merece muita atenção da população, pelo que esperamos que os Deputados votem a favor.

Os Deputados à Assembleia Legislativa da RAEM,

Sou Ka Hou

José Pereira Coutinho

4 de Julho de 2018



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º /2018/Plenário

(Projecto de simples deliberação do Plenário)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelos Senhores Deputados Sou Ka Hou e José Pereira Coutinho em 4 de Julho de 2018:

“Macau tem, ou não, condições para construir um crematório e será que, para além da tradicional inumação, a cremação é a única opção em Macau para o tratamento dos corpos?”

Aprovada em de de 2018.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng.